



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
Av. Francisco da Costa Veloso, 620, Centro – Cabeceiras – PI
CNPJ: 41.522.277/0001-61



RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
(Substitui o Edital publicado anteriormente).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020
EDITAL RETIFICADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS (LOTE I) E DE HIGIENE E
LIMPEZA (LOTE II), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ/PI, pessoa jurídica de Direito Público, estabelecida na Avenida Francisco da Costa Veloso, nº 620, centro, Cabeceiras do Piauí, e de acordo com a Lei Federal n.º8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **12 de junho de 2020 às 09 horas**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber, abrir e julgar as documentações e propostas, tendo por finalidade a aquisição materiais ambulatoriais e de higiene e de limpeza conforme disposição do presente Edital e seus Anexos.

Não havendo expediente na data marcada, a entrega dos referidos envelopes dar-se-á no primeiro dia útil subsequente, à hora já estabelecida.

Credenciamento: 12 de junho de 2020 às 08h45min.

1. OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto **aquisição de materiais ambulatoriais (Lote I) e de higiene e limpeza (Lote II)** conforme descrição abaixo:

LOTE I - MATERIAIS AMBULATORIAIS

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX – PP (EM LÁTEX; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E ISENTA DE FUROS, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE; ISENTA DE PÓ, POLIMÉRICA, HIPOALERGÊNICA; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE CA E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO A NBR 11193-1); CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	75	72,23	5.417,25
02	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX – P (EM LÁTEX; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E ISENTA DE FUROS, AMBIDESTRA,	CAIXAS	375	72,23	27.086,25



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
Av. Francisco da Costa Veloso, 620, Centro – Cabeceiras – PI
CNPJ: 41.522.277/0001-61



	ANTIDERRAPANTE; ISENTA DE PÓ, POLIMÉRICA, HIPOALERGÊNICA; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE CA E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO A NBR 11193-1); CAIXAS COM 100 UNIDADES.				
03	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX - M (EM LÁTEX; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E ISENTA DE FUROS, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE; ISENTA DE PÓ, POLIMÉRICA, HIPOALERGÊNICA; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE CA E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO A NBR 11193-1); CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	375	72,23	27.086,25
04	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX - G (EM LÁTEX; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E ISENTA DE FUROS, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE; ISENTA DE PÓ, POLIMÉRICA, HIPOALERGÊNICA; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE CA E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO A NBR 11193-1); CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	375	72,23	27.086,25
05	GORRO PARA SUSTENTAÇÃO DOS CABELOS, EM POLIPROPILENO OU POLIESTER, DESCARTAVEL, GRAMATURA MÍNIMA DE 30GR/M ² QUE PERMITA A RESPIRACAO DO COURO CABELUDO, COM DUAS TIRAS PARA AJUSTE. REGISTRO NO MS. PACOTES COM 100 UNIDADES.	PACOTES	60	41,52	2.491,20
06	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI-RISCO, MODELO LENTES SOBREPOSIÇÃO (P/SER USADO SOBRE ÓCULOS GRADUADOS), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCOLOR/ PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA. ESPECIFICAÇÕES	UNIDADES	84	19,12	1.606,08



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
Av. Francisco da Costa Veloso, 620, Centro – Cabeceiras – PI
CNPJ: 41.522.277/0001-61



	TÉCNICAS MÍNIMAS ADICIONAIS: ÓCULOS DE SOBREPOSIÇÃO A ÓCULOS DE GRAU CONVENCIONAIS. PROTEÇÃO CONTRA-IMPACTOS, CONSTRUÇÃO EM POLICARBONATO, HASTES AJUSTÁVEIS, LENTES SEM EMENDAS, COM PROTEÇÕES LATERAIS, EMBUTIDAS, TRATAMENTO ANTIRISCO, ANTI-EMBAÇANTE, ANTI-ATAQUE QUÍMICO.				
07	PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICARBONATO, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 200, MATERIAL COROA PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS ADICIONAIS: PROTETOR FACIAL CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E VISOR DE MATERIAL DE POLICARBONATO FLEXÍVEL INCOLOR, ANTI-EMBAÇANTE.	UNIDADES	84	52,87	4.441,08
08	MASCARA N95 - MÁSCARA DESCARTÁVEL ESPECÍFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, FECHADA, TIPO PERSONAL RESPIRADOR, COM SELO DE GARANTIA CDC NIOSH (PFF 2 N 95) FILTRO 95% DE EFICIÊNCIA PARA PARTÍCULAS DE 0,1 A 10 MICRA. COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL. ATÓXICA, HIPOALÉRGICA E INODORA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UNIDADES	270	55,15	14.890,50
09	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 %, PRODUTO REGISTROS NA ANVISA. CAIXAS COM 12 UNIDADES.	CAIXAS	150	108,18	16.227,00
10	ALCOOL ETILICO A 70% EM GEL, GL 5 LITROS PARA ANTISSEPZIA DAS MÃOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO HIDRATANTE, ALTO PODER GERMICIDA E PH NEUTRO, COM PERFEITA VEDAÇÃO, EMBALAGEM SECUNDARIA EM PAPELÃO DEVERA TRAZER DADOS DO FABRICANTE E RESPONSÁVEL QUIMICO IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO NUMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADES	750	131,89	98.917,50
11	ALCOOL ETILICO A 70% EM GEL, GL 1 LITROS PARA ANTISSEPZIA DAS	UNIDADES	750	32,07	24.052,50



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
Av. Francisco da Costa Veloso, 620, Centro – Cabeceiras – PI
CNPJ: 41.522.277/0001-61



	MÃOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO HIDRATANTE, ALTO PODER GERMICIDA E PH NEUTRO, COM PERFEITA VEDAÇÃO, EMBALAGEM SECUNDARIA EM PAPELÃO DEVERA TRAZER DADOS DO FABRICANTE E RESPONSÁVEL QUÍMICO IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO NUMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.				
12	ALCOOL ETILICO A 70% EM GEL, GL 500 ML PARA ANTISSEPZIA DAS MÃOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO HIDRATANTE, ALTO PODER GERMICIDA E PH NEUTRO, COM PERFEITA VEDAÇÃO, EMBALAGEM SECUNDARIA EM PAPELÃO DEVERA TRAZER DADOS DO FABRICANTE E RESPONSÁVEL QUÍMICO IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO NUMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADES	750	20,56	15.420,00
13	ALCOOL ETILICO A 70% EM GEL, GL 250 ML PARA ANTISSEPZIA DAS MÃOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO HIDRATANTE, ALTO PODER GERMICIDA E PH NEUTRO, COM PERFEITA VEDAÇÃO, EMBALAGEM SECUNDARIA EM PAPELÃO DEVERA TRAZER DADOS DO FABRICANTE E RESPONSÁVEL QUÍMICO IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO NUMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADES	750	13,09	9.817,50
14	ALCOOL ETILICO A 70% EM GEL, GL 100 ML PARA ANTISSEPZIA DAS MÃOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO HIDRATANTE, ALTO PODER GERMICIDA E PH NEUTRO, COM PERFEITA VEDAÇÃO, EMBALAGEM SECUNDARIA EM PAPELÃO DEVERA TRAZER DADOS DO FABRICANTE E RESPONSÁVEL QUÍMICO IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO NUMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADES	750	6,99	5.242,50
15	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, LARGURA 70 CM, COMPRIMENTO 50 MTS, APRESENTAÇÃO ROLO.	ROLOS	39	17,98	701,22
16	AVENTAL CIRÚRGICO, MANGA LONGA, PUNHO DE MALHA COM ELÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SMS, 100% POLIPROPILENO, REFORÇO IMPERMEÁVEL E ABSORVENTE NAS MANGAS E NO	KITS	75	87,68	6.576,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
Av. Francisco da Costa Veloso, 620, Centro – Cabeceiras – PI
CNPJ: 41.522.277/0001-61



	TÓRAX, NÃO TECIDO RESPIRÁVEL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, ALTA RESISTÊNCIA, CONFORTO E MALEABILIDADE, DOBRA CIRÚRGICA, COM TOALHA DE MÃO ESTÉRIL, GRAMATURA 60G/M ² , TAMANHO G (MEDIDA APROXIMADA 1,20 X 1,50M), ESTÉRIL. KITS COM 10 UNIDADES.				
17	AVENTAL USO HOSPITALAR, NÃO ESTÉRIL, EM SMS, IMPERMEÁVEL, REPELENTE A FLUIDOS, BARREIRA CONTRA AGENTES CONTAMINANTES. MANGA LONGA, PUNHOS EM MALHA, COM TIRAS PARA FECHAMENTO INTERNO, PARA FECHAMENTO TOTAL E AJUSTE NO PESCOÇO. GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/M ² , COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,30 M. DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE BFE DE NO MÍNIMO 98%.	UNIDADES	06	59,09	354,54
18	LUVA CIRURGICA DE LATEX. TAMANHO 7,0. FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	PARES	150	3,75	562,50
19	LUVA CIRURGICA DE LATEX. TAMANHO 7,5. FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	PARES	300	3,75	1.125,00
20	LUVA CIRURGICA DE LATEX. TAMANHO 8,0. FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO	PARES	300	3,75	1.125,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
Av. Francisco da Costa Veloso, 620, Centro – Cabeceiras – PI
CNPJ: 41.522.277/0001-61



	INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ÉSTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.				
21	LUVA CIRURGICA DE LATEX. TAMANHO 6,5. FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ÉSTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	PARES	75	3,75	281,25
22	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA LIMPEZA.	PARES	114	10,19	1.161,66
23	MACACÃO TYVEK. CONFECCIONADO EM 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO POR ZÍPER; COMPRIMENTO DA CINTURA ATÉ A ALTURA DO QUEIXO E OFERECENDO MAIOR PROTEÇÃO, MELHOR AJUSTE DAS MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS E MAIOR FACILIDADE EM COLOCAR E RETIRAR A VESTIMENTA; CAPUZ COM ELÁSTICO; ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS; ELÁSTICO NAS COSTAS PARA MELHOR AJUSTE NA ANATOMIA DO USUÁRIO; REFORÇO NO CAVALO, PERMITINDO MAIOR LIBERDADE DE MOVIMENTO; TRATAMENTO ANTIESTÁTICO; TIPO 5 E 6, ATRAVÉS DA ISO 16602 E NÍVEL 2 PELA ISO 27065. PROTEÇÃO EM OPERAÇÕES, COM RISCOS DE CONTAMINAÇÃO POR AGENTES QUÍMICOS, NA FORMA DE PARTÍCULAS SECAS E SEMIÚMIDAS E MAIORES QUE 0,5 MICRONS, TÓXICAS OU ALERGÊNICAS.	UNIDADES	39	113,08	4.410,12
24	CAMA DE RECUPERAÇÃO C/ MOVIMENTO FAWLER EM AÇO INOX OU DE FERRO ESMALTADO (CAMA HOSPITALAR ADULTO): MODELO ADULTO, COM ESTRUTURA EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO TUBULAR, PINTURA EM ESMALTE POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA, APÓS TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-	UNIDADES	06	3.588,50	21.531,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
Av. Francisco da Costa Veloso, 620, Centro – Cabeceiras – PI
CNPJ: 41.522.277/0001-61



	FERRUGEM. ACOMPANHA SUPORTE PARA SORO NA EXTREMIDADE DO MESMO, RODÍZIOS DE 5 POL DE DIÂMETRO, SENDO DOIS COM SISTEMA DE FREIOS. PARA-CHOQUE E PROTEÇÃO DE PAREDE. COM POSSIBILIDADE DE MOVIMENTOS DESDE A POSIÇÃO SENTADA ATÉ A POSIÇÃO "TRENDELEMBURG" C/ TRAVAMENTO. AS BORDAS EXTERNAS DA CAMA DEVEM PERMITIR O ENCAIXE DO COLCHONETE (COLCHÃO DE ALTA DENSIDADE E REVESTIDO EM TECIDO SINTÉTICO IMPERMEÁVEL E REISTENTE) QUE DEVE ACOMPANHAR A CAMA. DIMENSÕES.				
25	ESFIGMOMANÔMETRO COMPLETO COM ESTETOSCÓPIO.	UNIDADES	18	194,14	3.494,52
26	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 14: SONDA VESICAL DE DEMORA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS, DE LÁTEX ATOXICO, APIROGÊNICO, SILICONIZADA, BALÃO COM CAPACIDADE DE 5 A 10 ML, COMPRIMENTO DE 25 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, SEGURIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	UNIDADES	30	7,20	216,00
27	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 16: SONDA VESICAL DE DEMORA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS, DE LÁTEX ATOXICO, APIROGÊNICO, SILICONIZADA, BALÃO COM CAPACIDADE DE 5 A 10 ML, COMPRIMENTO DE 25 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, SEGURIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	UNIDADES	30	7,20	216,00
28	MÁSCARAS CIRÚRGICAS COM 4 TIRAS: TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE	CAIXAS	06	222,47	1.334,82



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
Av. Francisco da Costa Veloso, 620, Centro – Cabeceiras – PI
CNPJ: 41.522.277/0001-61



	PROPORCIONA UMA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA, MAIOR QUE 95%, CLIPS NASAL DE 14CM DE COMPRIMENTO, SOLDA POR ULTRASSOM (NÃO ACEITÁVEL ELÁSTICO) CX C/ 100 UNID.				
29	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA GRADUADA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX), SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, SEM TRAVA, BICO LUER LOCK (ROSCA). EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXAS COM 500 UNIDADES.	CAIXAS	03	155,00	465,00
30	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA GRADUADA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX), SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, SEM TRAVA, BICO LUER LOCK (ROSCA). EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXAS COM 500 UNIDADES.	CAIXAS	09	152,50	1.372,50
31	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA GRADUADA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX), SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, SEM TRAVA, BICO LUER LOCK (ROSCA). EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE,	CAIXAS	03	270,00	810,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
Av. Francisco da Costa Veloso, 620, Centro – Cabeceiras – PI
CNPJ: 41.522.277/0001-61



	DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXAS COM 500 UNIDADES.				
32	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA GRADUADA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX), SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, SEM TRAVA, BICO LUER LOCK (ROSCA). EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXAS COM 500 UNIDADES.	CAIXAS	09	376,25	3.386,25
33	CATETER P/ OXIGÊNIO, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. REGISTRADO NA ANVISA.	UNIDADES	150	3,42	513,00
34	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL – APRESENTANDO VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO COM ALTA VISIBILIDADE, FAIXA DE TEMPERATURA VALOR DECIMAL COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 32 A 43,9 ° C, A PROVA D'ÁGUA; INDICADOR SONORO (ALERTAS DIFERENCIADOS PARA TEMPERATURA), EXTREMIDADE DE MEDIÇÃO FLEXÍVEL, DEVE PERMITIR LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA (PILHA 1,5 V) JÁ INCLUSA. DIVERSAS CORES. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DO IMNETRO. GARANTIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADES	75	20,55	1.541,25
35	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PORTÁTIL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PORTÁTIL, TIPO PISTOLA, COM PILHAS INCLUSAS, COM MIRA LASER, DISPLAY LCD ILUMINADO; FAIXA DE LEITURA EM °C OU °F COM ESCALA ENTRE: - 50+300°C; COM BOLSA PARA TRANSPORTE INCLUSA; RESOLUÇÃO DO DISPLAY: 0,1°C/F.	UNIDADES	06	411,65	2.469,90
36	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM	UNIDADES	06	285,50	1.713,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
Av. Francisco da Costa Veloso, 620, Centro – Cabeceiras – PI
CNPJ: 41.522.277/0001-61



	SENSOR: VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL. INDICAÇÃO DA SP02, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS. ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR. CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO. SENSOR DE SP02 PADRÃO NELLCOR. CERTIFICADO PELO INMETRO. SP02: INTERVALO: 0-100%, PRECISÃO: _ 2% EM 70-100%, RESOLUÇÃO: 1%, PULSAÇÃO: 30-250BPM, PRECISÃO: _ 2BPM, DIMENSÕES: 13,5 X 7,5 X 2,8 CM, PESO: 260 GRAMAS. APROVADO PELO INMETRO.				
37	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURANTE E CORTANTE - 13 LITROS.	UNIDADES	150	9,52	1.428,00
38	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURANTE E CORTANTE - 20 LITROS.	UNIDADES	150	11,65	1.747,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE I					338.317,89

LOTE I - MATERIAIS AMBULATORIAIS (COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA- ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP).

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX - PP (EM LÁTEX; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E ISENTA DE FUROS, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE; ISENTA DE PÓ, POLIMÉRICA, HIPOALERGÊNICA; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE CA E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO A NBR 11193-1); CAIXAS COM 100 UNIDADES. ***** COTA RESERVADA *****	CAIXAS	25	72,23	1.805,75



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
Av. Francisco da Costa Veloso, 620, Centro – Cabeceiras – PI
CNPJ: 41.522.277/0001-61



	PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).				
02	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX – P (EM LÁTEX; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E ISENTA DE FUROS, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE; ISENTA DE PÓ, POLIMÉRICA, HIPOALERGÊNICA; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE CA E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO A NBR 11193-1); CAIXAS COM 100 UNIDADES. ***** COTA RESERVADA ***** PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).	CAIXAS	125	72,23	9.028,75
03	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX – M (EM LÁTEX; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E ISENTA DE FUROS, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE; ISENTA DE PÓ, POLIMÉRICA, HIPOALERGÊNICA; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE CA E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO A NBR 11193-1); CAIXAS COM 100 UNIDADES. ***** COTA RESERVADA ***** PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).	CAIXAS	125	72,23	9.028,75
04	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX – G (EM LÁTEX; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E ISENTA DE FUROS, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE; ISENTA DE PÓ, POLIMÉRICA, HIPOALERGÊNICA; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE CA E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO A NBR 11193-1); CAIXAS COM 100 UNIDADES. ***** COTA RESERVADA ***** PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).	CAIXAS	125	72,23	9.028,75



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
Av. Francisco da Costa Veloso, 620, Centro – Cabeceiras – PI
CNPJ: 41.522.277/0001-61



05	GORRO PARA SUSTENTAÇÃO DOS CABELOS, EM POLIPROPILENO OU POLIESTER, DESCARTAVEL, GRAMATURA MÍNIMA DE 30GR/M² QUE PERMITA A RESPIRAÇÃO DO COURO CABELUDO, COM DUAS TIRAS PARA AJUSTE. REGISTRO NO MS. PACOTES COM 100 UNIDADES. ***** COTA RESERVADA ***** PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).	PACOTES	20	41,52	830,40
06	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI-RISCO, MODELO LENTES SOBREPOSIÇÃO (P/SER USADO SOBRE ÓCULOS GRADUADOS), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCOLOR/ PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS ADICIONAIS: ÓCULOS DE SOBREPOSIÇÃO A ÓCULOS DE GRAU CONVENCIONAIS. PROTEÇÃO CONTRA-IMPACTOS, CONSTRUÇÃO EM POLICARBONATO, HASTES AJUSTÁVEIS, LENTES SEM EMENDAS, COM PROTEÇÕES LATERAIS, EMBUTIDAS, TRATAMENTO ANTIRISCO, ANTI-EMBAÇANTE, ANTI-ATAQUE QUÍMICO. ***** COTA RESERVADA ***** PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).	UNIDADES	28	19,12	535,36
07	PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICARBONATO, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 200, MATERIAL COROA PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS ADICIONAIS: PROTETOR FACIAL CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E VISOR DE MATERIAL DE POLICARBONATO FLEXÍVEL INCOLOR, ANTI-EMBAÇANTE. ***** COTA RESERVADA ***** PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).	UNIDADES	28	52,87	1.480,36
08	MASCARA N95 - MÁSCARA	UNIDADES	90	55,15	4.963,50



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
Av. Francisco da Costa Veloso, 620, Centro – Cabeceiras – PI
CNPJ: 41.522.277/0001-61



	DESCARTÁVEL ESPECÍFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, FECHADA, TIPO PERSONAL RESPIRADOR, COM SELO DE GARANTIA CDC NIOSH (PFF 2 N 95) FILTRO 95% DE EFICIÊNCIA PARA PARTÍCULAS DE 0,1 A 10 MICRA. COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL. ATÓXICA, HIPOALÉRGICA E INODORA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ***** COTA RESERVADA ***** PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).				
09	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 %, PRODUTO REGISTROS NA ANVISA. CAIXAS COM 12 UNIDADES. ***** COTA RESERVADA ***** PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).	CAIXAS	50	108,18	5.409,00
10	ALCOOL ETILICO A 70% EM GEL, GL 5 LITROS PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO HIDRATANTE, ALTO PODER GERMICIDA E PH NEUTRO, COM PERFEITA VEDAÇÃO, EMBALAGEM SECUNDARIA EM PAPELÃO DEVERA TRAZER DADOS DO FABRICANTE E RESPONSÁVEL QUÍMICO IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO NUMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. ***** COTA RESERVADA ***** PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).	UNIDADES	250	131,89	32.972,50
11	ALCOOL ETILICO A 70% EM GEL, GL 1 LITROS PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO HIDRATANTE, ALTO PODER GERMICIDA E PH NEUTRO, COM PERFEITA VEDAÇÃO, EMBALAGEM SECUNDARIA EM PAPELÃO DEVERA TRAZER DADOS DO FABRICANTE E RESPONSÁVEL QUÍMICO IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO NUMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. ***** COTA RESERVADA ***** PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).	UNIDADES	250	32,07	8.017,50



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
Av. Francisco da Costa Veloso, 620, Centro – Cabeceiras – PI
CNPJ: 41.522.277/0001-61



12	ALCOOL ETILICO A 70% EM GEL, GL 500 ML PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO HIDRATANTE, ALTO PODER GERMICIDA E PH NEUTRO, COM PERFEITA VEDAÇÃO, EMBALAGEM SECUNDARIA EM PAPELÃO DEVERA TRAZER DADOS DO FABRICANTE E RESPONSÁVEL QUÍMICO IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO NUMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. ***** COTA RESERVADA ***** PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).	UNIDADES	250	20,56	5.140,00
13	ALCOOL ETILICO A 70% EM GEL, GL 250 ML PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO HIDRATANTE, ALTO PODER GERMICIDA E PH NEUTRO, COM PERFEITA VEDAÇÃO, EMBALAGEM SECUNDARIA EM PAPELÃO DEVERA TRAZER DADOS DO FABRICANTE E RESPONSÁVEL QUÍMICO IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO NUMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. ***** COTA RESERVADA ***** PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).	UNIDADES	250	13,09	3.272,50
14	ALCOOL ETILICO A 70% EM GEL, GL 100 ML PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO HIDRATANTE, ALTO PODER GERMICIDA E PH NEUTRO, COM PERFEITA VEDAÇÃO, EMBALAGEM SECUNDARIA EM PAPELÃO DEVERA TRAZER DADOS DO FABRICANTE E RESPONSÁVEL QUÍMICO IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO NUMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. ***** COTA RESERVADA ***** PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).	UNIDADES	250	6,99	1.747,50
15	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, LARGURA 70 CM, COMPRIMENTO 50 MTS, APRESENTAÇÃO ROLO. ***** COTA RESERVADA ***** PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).	ROLOS	13	17,98	233,74
16	AVENTAL CIRÚRGICO, MANGA	KITS	25	87,68	2.192,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
Av. Francisco da Costa Veloso, 620, Centro – Cabeceiras – PI
CNPJ: 41.522.277/0001-61



	LONGA, PUNHO DE MALHA COM ELÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SMS, 100% POLIPROPILENO, REFORÇO IMPERMEÁVEL E ABSORVENTE NAS MANGAS E NO TÓRAX, NÃO TECIDO RESPIRÁVEL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, ALTA RESISTÊNCIA, CONFORTO E MALEABILIDADE, DOBRA CIRÚRGICA, COM TOALHA DE MÃO ESTÉRIL, GRAMATURA 60G/M², TAMANHO G (MEDIDA APROXIMADA 1,20 X 1,50M), ESTÉRIL. KITS COM 10 UNIDADES. ***** COTA RESERVADA ***** PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).				
17	AVENTAL USO HOSPITALAR, NÃO ESTÉRIL, EM SMS, IMPERMEÁVEL, REPELENTE A FLUIDOS, BARREIRA CONTRA AGENTES CONTAMINANTES. MANGA LONGA, PUNHOS EM MALHA, COM TIRAS PARA FECHAMENTO INTERNO, PARA FECHAMENTO TOTAL E AJUSTE NO PESCOÇO. GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/M², COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,30 M. DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE BFE DE NO MÍNIMO 98%. ***** COTA RESERVADA ***** PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).	UNIDADES	02	59,09	118,18
18	LUVA CIRURGICA DE LATEX. TAMANHO 7,0. FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. ***** COTA RESERVADA ***** PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).	PARES	50	3,75	187,50
19	LUVA CIRURGICA DE LATEX. TAMANHO 7,5. FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO,	PARES	100	3,75	375,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
Av. Francisco da Costa Veloso, 620, Centro – Cabeceiras – PI
CNPJ: 41.522.277/0001-61



	ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ÉSTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. ***** COTA RESERVADA ***** PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).				
20	LUVA CIRURGICA DE LATEX. TAMANHO 8,0. FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ÉSTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. ***** COTA RESERVADA ***** PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).	PARES	100	3,75	375,00
21	LUVA CIRURGICA DE LATEX. TAMANHO 6,5. FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ÉSTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. ***** COTA RESERVADA ***** PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).	PARES	25	3,75	93,75
22	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA LIMPEZA. ***** COTA RESERVADA ***** PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).	PARES	38	10,19	387,22



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
Av. Francisco da Costa Veloso, 620, Centro – Cabeceiras – PI
CNPJ: 41.522.277/0001-61



23	<p>MACACÃO TYVEK. CONFECCIONADO EM 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO POR ZÍPER; COMPRIMENTO DA CINTURA ATÉ A ALTURA DO QUEIXO E OFERECENDO MAIOR PROTEÇÃO, MELHOR AJUSTE DAS MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS E MAIOR FACILIDADE EM COLOCAR E RETIRAR A VESTIMENTA; CAPUZ COM ELÁSTICO; ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS; ELÁSTICO NAS COSTAS PARA MELHOR AJUSTE NA ANATOMIA DO USUÁRIO; REFORÇO NO CAVALO, PERMITINDO MAIOR LIBERDADE DE MOVIMENTO; TRATAMENTO ANTIESTÁTICO; TIPO 5 E 6, ATRAVÉS DA ISO 16602 E NÍVEL 2 PELA ISO 27065. PROTEÇÃO EM OPERAÇÕES, COM RISCOS DE CONTAMINAÇÃO POR AGENTES QUÍMICOS, NA FORMA DE PARTÍCULAS SECAS E SEMIÚMIDAS E MAIORES QUE 0,5 MICRONS, TÓXICAS OU ALERGÊNICAS.</p> <p>***** COTA RESERVADA ***** PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).</p>	UNIDADES	13	113,08	1.470,04
24	<p>CAMA DE RECUPERAÇÃO C/ MOVIMENTO FAWLER EM AÇO INOX OU DE FERRO ESMALTADO (CAMA HOSPITALAR ADULTO): MODELO ADULTO, COM ESTRUTURA EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO TUBULAR, PINTURA EM ESMALTE POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA, APÓS TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-FERRUGEM. ACOMPANHA SUPORTE PARA SORO NA EXTREMIDADE DO MESMO, RODÍZIOS DE 5 POL DE DIÂMETRO, SENDO DOIS COM SISTEMA DE FREIOS. PARA-CHOQUE E PROTEÇÃO DE PAREDE. COM POSSIBILIDADE DE MOVIMENTOS DESDE A POSIÇÃO SENTADA ATÉ A POSIÇÃO "TRENDELEMBURG" C/ TRAVAMENTO. AS BORDAS EXTERNAS DA CAMA DEVEM PERMITIR O ENCAIXE DO COLCHONETE (COLCHÃO DE ALTA DENSIDADE E REVESTIDO EM TECIDO SINTÉTICO IMPERMEÁVEL E REISTENTE) QUE DEVE ACOMPANHAR A CAMA. DIMENSÕES.</p> <p>***** COTA RESERVADA ***** PARA MICROEMPRESA (ME) E</p>	UNIDADES	02	3.588,50	7.177,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
Av. Francisco da Costa Veloso, 620, Centro – Cabeceiras – PI
CNPJ: 41.522.277/0001-61



	EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).				
25	ESFIGMOMANÔMETRO COMPLETO COM ESTETOSCÓPIO. ***** COTA RESERVADA ***** PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).	UNIDADES	06	194,14	1.164,84
26	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 14: SONDA VESICAL DE DEMORA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS, DE LÁTEX ATOXICO, APIROGÊNICO, SILICONIZADA, BALÃO COM CAPACIDADE DE 5 A 10 ML, COMPRIMENTO DE 25 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, SEGURIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE. ***** COTA RESERVADA ***** PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).	UNIDADES	10	7,20	72,00
27	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 16: SONDA VESICAL DE DEMORA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS, DE LÁTEX ATOXICO, APIROGÊNICO, SILICONIZADA, BALÃO COM CAPACIDADE DE 5 A 10 ML, COMPRIMENTO DE 25 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, SEGURIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE. ***** COTA RESERVADA ***** PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).	UNIDADES	10	7,20	72,00
28	MÁSCARAS CIRÚRGICAS COM 4 TIRAS: TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA, MAIOR QUE 95%, CLIPS NASAL DE 14CM DE	CAIXAS	02	222,47	444,94



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
Av. Francisco da Costa Veloso, 620, Centro – Cabeceiras – PI
CNPJ: 41.522.277/0001-61



	COMPRIMENTO, SOLDA POR ULTRASSOM (NÃO ACEITÁVEL ELÁSTICO) CX C/ 100 UNID. ***** COTA RESERVADA ***** PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).				
29	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA GRADUADA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX), SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, SEM TRAVA, BICO LUER LOCK (ROSCA). EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXAS COM 500 UNIDADES. ***** COTA RESERVADA ***** PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).	CAIXAS	01	155,00	155,00
30	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA GRADUADA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX), SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, SEM TRAVA, BICO LUER LOCK (ROSCA). EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXAS COM 500 UNIDADES. ***** COTA RESERVADA ***** PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).	CAIXAS	03	152,50	457,50
31	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA GRADUADA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA TRANSPARENTE, ESTÉRIL,	CAIXAS	01	270,00	270,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
Av. Francisco da Costa Veloso, 620, Centro – Cabeceiras – PI
CNPJ: 41.522.277/0001-61



	APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX), SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, SEM TRAVA, BICO LUER LOCK (ROSCA). EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXAS COM 500 UNIDADES. ***** COTA RESERVADA ***** PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).				
32	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA GRADUADA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX), SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, SEM TRAVA, BICO LUER LOCK (ROSCA). EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXAS COM 500 UNIDADES. ***** COTA RESERVADA ***** PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).	CAIXAS	03	376,25	1.128,75
33	CATETER P/ OXIGÊNIO, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. REGISTRADO NA ANVISA. ***** COTA RESERVADA ***** PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).	UNIDADES	50	3,42	171,00
34	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL – APRESENTANDO VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO COM ALTA VISIBILIDADE, FAIXA DE TEMPERATURA VALOR DECIMAL COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE	UNIDADES	25	20,55	513,75



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
Av. Francisco da Costa Veloso, 620, Centro – Cabeceiras – PI
CNPJ: 41.522.277/0001-61



	32 A 43,9 ° C, A PROVA D'ÁGUA; INDICADOR SONORO (ALERTAS DIFERENCIADOS PARA TEMPERATURA), EXTREMIDADE DE MEDIÇÃO FLEXÍVEL, DEVE PERMITIR LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA (PILHA 1,5 V) JÁ INCLUSA. DIVERSAS CORES. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DO INMETRO. GARANTIA DE FABRICAÇÃO. ***** COTA RESERVADA ***** PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).				
35	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PORTÁTIL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PORTÁTIL, TIPO PISTOLA, COM PILHAS INCLUSAS, COM MIRA LASER, DISPLAY LCD ILUMINADO; FAIXA DE LEITURA EM °C OU °F COM ESCALA ENTRE: - 50+300°C; COM BOLSA PARA TRANSPORTE INCLUSA; RESOLUÇÃO DO DISPLAY: 0,1°C/F. ***** COTA RESERVADA ***** PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).	UNIDADES	02	411,65	823,30
36	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR: VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL. INDICAÇÃO DA SP02, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS. ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR. CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO. SENSOR DE SP02 PADRÃO NELLCOR. CERTIFICADO PELO INMETRO. SP02: INTERVALO: 0-100%, PRECISÃO: _ 2% EM 70-100%, RESOLUÇÃO: 1%, PULSAÇÃO: 30-250BPM, PRECISÃO: _ 2BPM, DIMENSÕES: 13,5 X 7,5 X 2,8 CM, PESO: 260 GRAMAS. APROVADO	UNIDADES	02	285,50	571,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
Av. Francisco da Costa Veloso, 620, Centro – Cabeceiras – PI
CNPJ: 41.522.277/0001-61



	PELO INMETRO. ***** COTA RESERVADA ***** PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).				
37	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURANTE E CORTANTE - 13 LITROS. ***** COTA RESERVADA ***** PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).	UNIDADES	50	9,52	476,00
38	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURANTE E CORTANTE - 20 LITROS. ***** COTA RESERVADA ***** PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).	UNIDADES	50	11,65	582,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE I*					112.772,63
***** COTA RESERVADA ***** PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).					

LOTE II – MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	AGUA SANITÁRIA. EMBALAGEM - CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 1 LITRO, PROTEGIDOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES.	CAIXA	600	42,48	25.488,00
02	SABÃO EM PÓ. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	75	10,92	819,00
03	SABÃO EM BARRA - TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 05 UNIDADES COM 200 GRAMAS CADA.	PACOTE	75	9,50	712,50
04	DETERGENTE LÍQUIDO, DISPOSTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	900	2,16	1.944,00
05	SABÃO LÍQUIDO. CAIXAS COM 12 UNIDADES DE 500 ML.	CAIXA	114	36,42	4.151,88
06	PAPEL TOALHA - INTERFOLHADO, BRANCO, MACIO, DE BOA QUALIDADE, QUE NÃO ESFARELE AO ATRITO COM AS MÃOS, 100 % FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 CM X 21 CM, ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO. EMBALAGEM - FARDO COM	FARDO	225	17,76	3.996,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
Av. Francisco da Costa Veloso, 620, Centro – Cabeceiras – PI
CNPJ: 41.522.277/0001-61



	1000 FOLHAS.				
07	DESINFETANTE LÍQUIDO - GERMICIDA, BACTERICIDA, PARA USO GERAL. DISPOSTO EM FRASCO PLÁSTICO COM 1 LITRO, COM REGISTRO NA ANVISA/MS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	114	32,49	3.703,86
08	SACO DE LIXO INFECTANTE 100 LITROS, DE POLIETILENO REFORÇADO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT 9191/08. DISPOSTO EM PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PACOTES	09	66,59	599,31
09	SACO DE LIXO DE 60 LITROS, DE POLIETILENO REFORÇADO.	UNIDADE	750	0,70	525,00
10	SACO DE LIXO DE 100 LITROS, DE POLIETILENO REFORÇADO.	UNIDADE	7.500	1,15	8.625,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE II					50.564,55

LOTE II - MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA (COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA- ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP)

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	AGUA SANITÁRIA. EMBALAGEM - CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 1 LITRO, PROTEGIDOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. ***** COTA RESERVADA ***** PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).	CAIXA	200	42,48	8.496,00
02	SABÃO EM PÓ. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG. ***** COTA RESERVADA ***** PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).	KG	25	10,92	273,00
03	SABÃO EM BARRA - TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 05 UNIDADES COM 200 GRAMAS CADA. ***** COTA RESERVADA ***** PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).	PACOTE	25	9,50	237,50
04	DETERGENTE LÍQUIDO, DISPOSTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE REGISTRO NA ANVISA/MS. ***** COTA RESERVADA ***** PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).	UNIDADE	300	2,16	648,00
05	SABÃO LÍQUIDO. CAIXAS COM 12 UNIDADES DE 500 ML. ***** COTA RESERVADA ***** PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).	CAIXA	38	36,42	1.383,96
06	PAPEL TOALHA - INTERFOLHADO, BRANCO, MACIO, DE BOA QUALIDADE, QUE NÃO ESFARELE AO ATRITO COM	FARDO	75	17,76	1.332,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
Av. Francisco da Costa Veloso, 620, Centro – Cabeceiras – PI
CNPJ: 41.522.277/0001-61



	AS MÃOS, 100 % FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 CM X 21 CM, ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO. EMBALAGEM - FARDO COM 1000 FOLHAS. ***** COTA RESERVADA ***** PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).				
07	DESINFETANTE LÍQUIDO - GERMICIDA, BACTERICIDA, PARA USO GERAL. DISPOSTO EM FRASCO PLÁSTICO COM 1 LITRO, COM REGISTRO NA ANVISA/MS. CAIXA COM 12 UNIDADES. ***** COTA RESERVADA ***** PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).	CAIXA	38	32,49	1.234,62
08	SACO DE LIXO INFECTANTE 100 LITROS, DE POLIETILENO REFORÇADO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT 9191/08. DISPOSTO EM PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. ***** COTA RESERVADA ***** PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).	PACOTES	03	66,59	199,77
09	SACO DE LIXO DE 60 LITROS, DE POLIETILENO REFORÇADO. ***** COTA RESERVADA ***** PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).	UNIDADE	250	0,70	175,00
10	SACO DE LIXO DE 100 LITROS, DE POLIETILENO REFORÇADO. ***** COTA RESERVADA ***** PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).	UNIDADE	2.500	1,15	2.875,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE II					16.854,85
***** COTA RESERVADA ***** PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).					

1.2. As licitantes arcarão com todas as despesas relacionadas com a preparação e apresentação de sua documentação.

1.3. Serão aceitos documentos ou propostas enviadas pelos proponentes por, e-mail, no endereço eletrônico: pmcabeceiras2013@hotmail.com, desde que não entregues ou enviados após a data e horário estabelecidos.

1.4. A empresa deverá ter estoque da mercadoria que cotar no presente certame, para possibilitar a entrega no prazo estabelecido.

1.5. Os materiais deverão ter qualidades e dentro do prazo de validade.

1.6. Os materiais deverão ser entregues em embalagens preservadas sob pena de serem devolvidos à empresa contratada.

1.7. Aplica-se a este Edital o disposto no parágrafo primeiro do Artigo 65 da Lei Federal n.º8.666/93, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
Av. Francisco da Costa Veloso, 620, Centro – Cabeceiras – PI
CNPJ: 41.522.277/0001-61



- 1.8. Todos os materiais hospitalares e de higiene e de limpeza deverão constar data de produção e de validade.
- 1.9. A empresa deverá possibilitar a entrega no prazo estabelecido, sob pena de rescisão contratual pelo não cumprimento no prazo de entrega.
- 1.10. O prazo de vigência do presente instrumento será até **31 de dezembro de 2020**, a contar da sua assinatura.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão concorrer a esta licitação, empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas, que satisfaçam às condições estabelecidas neste Edital, e que, automaticamente aceitem, na íntegra os termos do mesmo e seus anexos;
- 2.2. É vedada a participação de empresas distintas, constituídas pelos mesmos sócios, no mesmo processo licitatório, sob pena de serem consideradas inabilitadas.
- 2.3. Não poderão participar da presente licitação as empresas que:
- a) Encontrarem-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País;
 - b) Estiverem suspensas para licitar e contratar com o Município de Cabeceiras do Piauí - PI.
 - c) Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 2.4. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 2.5. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 3.1. Para participação no certame, a licitante, deverá apresentar a sua proposta de preços e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente como **ENVELOPE N.º01 E ENVELOPE N.º02**, com sugestão da seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (NOME DA EMPRESA, E- MAIL E TELEFONE).	AO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA PROPONENTE (NOME DA EMPRESA, E- MAIL E TELEFONE).
---	---

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

- 4.1. A licitante deverá apresentar-se para o **credenciamento**, diretamente por meio de seu representante legal ou através de procurador regularmente constituído



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
Av. Francisco da Costa Veloso, 620, Centro – Cabeceiras – PI
CNPJ: 41.522.277/0001-61



que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

4.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através de apresentação de documento de identidade.

4.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

I. Caso o representante seja **sócio-administrador, sócio-gerente ou diretor da empresa** deverá apresentar o **Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social e suas alterações/consolidação**;

II. Caso o representante **não seja sócio-administrador, sócio-gerente ou diretor da empresa**, o seu credenciamento far-se-á mediante:

Carta de Credenciamento (Anexo III) assinada pelo representante legal da empresa cuja comprovação far-se-á por meio da apresentação do Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social e suas alterações/consolidação; ou

a) **Instrumento Público de Procuração**, que conceda ao representante, poderes legais; ou

b) **Instrumento Particular de Procuração**, com assinatura, que conceda ao representante, poderes legais, sendo que:

I. Se for concedido por **sócio-administrador, sócio-gerente ou diretor** da empresa, esta condição deverá ser comprovada mediante apresentação de Contrato Social (autenticado) ou original e a cópia para o agente administrativo atestar a autenticidade, conforme o artigo 3º, inciso II, da Lei Federal nº 13.726/2018;

II. Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-administrador, sócio-gerente ou diretor** da empresa deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á por meio dos documentos que comprovem tal condição, acompanhado de Contrato Social (autenticado) ou original e a cópia para o agente administrativo atestar a autenticidade, conforme o artigo 3º, inciso II, da Lei Federal nº 13.726/2018;

4.1.2. **Declaração de Conformidade (Anexo V)**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação como condição indispensável de participação.

4.1.3. A não apresentação do documento de Credenciamento (do representante legal), não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.

4.4. A(s) empresa(s) que pretender (em) se utilizar dos benefícios previstos nos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, no momento do credenciamento, **declaração firmada pelo contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

4.5. O não atendimento ao solicitado no item acima, será entendido como renúncia a qualquer privilégio.

4.6. Ficará reservada a cota de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto desta licitação para ser disputada exclusivamente entre microempresas e empresas de pequeno porte, consoante determinação contida no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 147/14.

4.7. Em caso de não comparecimento de nenhuma das pessoas jurídicas



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
Av. Francisco da Costa Veloso, 620, Centro – Cabeceiras – PI
CNPJ: 41.522.277/0001-61



mencionadas no item 4.6 para disputar os itens que lhe estão sendo reservados, estes poderão ser disputadas por todas as empresas participantes e devidamente credenciadas para participar do certame.

4.8. A comissão de licitações, no curso da sessão pública, poderá consultar o cadastro da licitante, para comprovar poderes do Credenciamento e/ou Procuração caso necessário.

4.9. **Importante.** Para exercer o direito de manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente ao certame.

4.10. O telefone celular durante a sessão pública só poderá ser usado com a permissão da comissão de licitações.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes, a Comissão de Licitações, inicialmente receberá o ENVELOPE N.º01 – DOCUMENTAÇÃO e o ENVELOPE N.º02 – PROPOSTA.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

6. DA HABILITAÇÃO:

6.1. Para fins de habilitação nesta tomada de preços, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE N.º01, os seguintes documentos:

Obs: os documentos de habilitação deverão ser apresentados em envelope devidamente lacrado, contendo na parte externa, os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME DA EMPRESA, E-MAIL E TELEFONE).

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Declaração de firma individual ou contrato social;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Cédula de identidade dos sócios.

6.3. REGULARIDADE SOCIAL:

- a) Certidão de inscrição no CGC/CNPJ;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida ativa da União);
- c) Prova de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas, CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.
- e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado (DI/RE), ou Alvará Municipal.

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

b) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

c) Os documentos relativos à comprovação da situação econômico-financeira deverão ser apresentados contendo assinaturas do representante legal da licitante e de seu contador, na forma da Lei.

6.5. **Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida há no máximo 30 (trinta) dias.

6.6. **Comprovação de que a Empresa não foi declarada inidônea para contratar com o serviço público**, nos termos do **Anexo IV**.

6.7. **Declaração sob as penas da Lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal**, conforme **Anexo II**, deste Edital.

6.8. Declaração da licitante de **Conhecimento e Ciência conforme Anexo VI**, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

6.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que irão disputar o Lote II (materiais de higiene e de limpeza) não precisam apresentar balanço patrimonial do último exercício social para habilitação nesta licitação, conforme Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015.

6.10. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, art. 642-A e seguintes.

6.11. CERTIFICAÇÃO DA EMPRESA (APENAS PARA AS EMPRESAS QUE IRÃO DISPUTAR O LOTE I – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS):

a) No mínimo a empresa deverá apresentar 01 (um) **Atestado de Qualificação Técnica**, em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O(s) atestado(s) deverá (ão) comprovar a aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

b) Concessão de autorização de funcionamento (AFE) para empresas de medicamentos e materiais ambulatoriais, com situação ativa, concedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

c) **Carta de compromisso de troca de materiais danificados ou com prazo de validade vencido, no momento da entrega;**

d) **Certidão de regularidade da empresa emitida pelo Conselho Regional de Farmácia;**



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
Av. Francisco da Costa Veloso, 620, Centro – Cabeceiras – PI
CNPJ: 41.522.277/0001-61



- e) **Alvará Sanitário;**
f) **Todos os materiais devem ser registrados na ANVISA ou Ministério da Saúde.**

7. DA PROPOSTA DE PREÇO:

7.1. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE N.º02, os seguintes documentos:

Obs: os documentos da PROPOSTA deverão ser apresentados em envelope devidamente lacrado, contendo na parte externa, os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME DA EMPRESA, E-MAIL E TELEFONE).

7.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. A proposta deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigido em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas e deverá conter:

- a) Razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail e nome da pessoa indicada para contatos;
b) Na proposta deverão conter o valor em moeda corrente nacional (real), com até duas casas após a vírgula, onde estejam incluídas todas as despesas inerentes ao fornecimento do bem ora licitado, como obrigações fiscais, embalagens, carga, descarga, transporte. Também é obrigatória a informação da marca do material.
c) No caso da proposta que apresentar mais de uma marca (no mesmo produto/item) esse “item” será desclassificado.
d) Não será aceito, no momento da entrega, materiais de marcas diferentes daquela constante na proposta vencedora.

7.3. Deverá constar na Proposta Financeira **OBRIGATORIAMENTE (APENAS PARA AS EMPRESAS QUE IRÃO DISPUTAR O LOTE I – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS):**

- **NOME DO FABRICANTE DO MATERIAL AMBULATORIAL.**
- **NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. Ficam estabelecidos, como critérios de julgamento das propostas, no interesse do serviço público, as condições de **MENOR PREÇO POR ITEM**, relativos ao objeto do presente Edital, na escolha da proposta mais vantajosa para o Município de Cabeceiras do Piauí/PI.

8.2. Em caso de empate de duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no parágrafo 2º, Artigo 3º da Lei Federal n.º8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

8.3. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
Av. Francisco da Costa Veloso, 620, Centro – Cabeceiras – PI
CNPJ: 41.522.277/0001-61



apresentar nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto da licitação.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se defina aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, após solicitação da Comissão Permanente de Licitações, sob pena de preclusão.

e) A Comissão Permanente de Licitações poderá solicitar, a qualquer momento, documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5. Esta licitação será processada julgada com observância prevista nos Artigos 43 e 44 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

8.6. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

8.7. **Serão desclassificadas** as empresas que:

a) Não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação;

b) Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do Edital;

d) Contiverem opções de preços alternativos ou que apresentem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9. DA ADJUDICAÇÃO:

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertar o **menor preço unitário** será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante que ofertar o menor preço será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado pela autoridade superior, objeto do certame.

9.3. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Comissão de Licitações inabilitará o licitante examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração



de uma que atenda ao Edital sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

9.4. Encerrado o julgamento das propostas e habilitação, a Comissão proclamará o vencedor, a seguir proporcionará aos licitantes a oportunidade para manifestar a intenção de interpor recurso esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Tendo a licitante, manifestado motivadamente, na sessão pública, a intenção de recorrer, **esta terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões de recurso.**

10.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

10.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquela que houver dado causa à demora.

11. DA ENTREGA E ASSINATURA DO CONTRATO

11.1. A empresa licitante vencedora terá o prazo **máximo de 05 (cinco) dias úteis** após a solicitação do Setor de Compras para entregar os materiais ambulatoriais, para avencedoras dos itens de materiais de higiene e limpeza, no local indicado pela CONTRATANTE, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. A empresa licitante vencedora deverá comparecer junto ao setor de licitações do Município, através de seu representante legal, para proceder à assinatura do contrato, em até **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de homologação do certame.

11.3. Para todos os itens será avaliado o acondicionamento dos produtos no momento da entrega. Embalagens violadas, materiais manchados, sujos, danificados ou materiais com aparência duvidosa, diferente das especificações do Edital, farão com que os mesmos não sejam aceitos.

12. DO CONTRATO

12.1. No contrato deverão constar as seguintes obrigações da contratada:

- a) Executar as entregas de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
- b) Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
- c) Cumprir as Portarias e Resoluções do Município;
- d) Arcar com as despesas referentes aos serviços objeto da presente licitação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
Av. Francisco da Costa Veloso, 620, Centro – Cabeceiras – PI
CNPJ: 41.522.277/0001-61



e) Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida.

12.2. Poderá ocorrer a rescisão do contrato, independentemente da conclusão de seu prazo, nos seguintes casos:

I. Por mútuo consenso, a qualquer tempo, recebendo a CONTRATADA, nesta hipótese, o valor dos serviços que executar até a data da ordem de paralisação dos mesmos, excluindo o montante das multas a pagar;

II. Pelo CONTRATANTE, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que seja compelido a explicar os motivos determinantes, e também sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes, salvo o regularmente devido a CONTRATADA, excluindo o montante das multas a pagar;

III. Pelo CONTRANTE, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie, na ocorrência das seguintes situações:

a) Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;

b) Não recolher, no prazo determinado, as multas impostas;

c) Manifesta deficiência do serviço prestado;

d) Falta grave a juízo do Município;

e) Falência ou insolvência; e

f) Não entregar os produtos no prazo previsto.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A Secretaria Municipal da Saúde acompanhará e fiscalizará pelo cumprimento de todas as disposições e obrigações do presente contrato.

13.2. A fiscalização sobre todos os termos do presente contrato, a ser exercida pelo CONTRATANTE, ocorrerá para preservar o interesse público, sendo que eventual atraso ou deficiência nos serviços não lhe implicará na co-responsabilidade.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado de acordo com a Secretaria das Finanças, e serão pagos pela CONTRATANTE em três parcelas consecutivas, sendo a primeira até o 30º (trigésimo) dia útil, a segunda até o 60º (sexagésimo) dia útil, e a terceira parcela até o 90º (nonagésimo) dia útil, subsequente à prestação do serviço (entrega do produto), através de Nota de Empenho, mediante emissão de Nota Fiscal correspondente e posterior conferência, atendendo às exigências do presente Edital.

14.2. O licitante vencedor deverá **obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de Fatura**, em local de fácil visualização, a identificação do presente Processo Licitatório (**TP nº 001/2020**), a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.3. A Nota Fiscal de Fatura deverá ser entregue na Secretaria da Fazenda.

14.4. O **CNPJ da contratada** constante na Nota Fiscal de fatura **deverá ser o mesmo** da documentação apresentada no Processo Licitatório.

14.5. Não será efetuado qualquer pagamento ao vencedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.6. Caso seja apresentada Nota Fiscal com erro ou irregularidade, a



Administração poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la com a glosa da parte que considerar indevida.

14.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente.

15. DAS PENALIDADES:

15.1. A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

15.2. O **serviço prestado em desacordo** com o licitado, acarretará multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

15.3. O **atraso** que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

15.4. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do processo licitatório ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) **Deixar de apresentar a documentação exigida no certame:** *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) **Manter comportamento inadequado durante o processo:** *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos;*

c) **Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar):** *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) **Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado:** *advertência;*

e) **Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual:** *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) **Inexecução parcial do contrato:** *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 8% sobre o valor atualizado do contrato.*

g) **Inexecução total do contrato:** *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) **Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:** *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.*

15.5. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade a falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 87, da Lei Federal nº8.666/93.

15.6. No caso de aplicação de multa, a **CONTRATADA** será notificada por escrito,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
Av. Francisco da Costa Veloso, 620, Centro – Cabeceiras – PI
CNPJ: 41.522.277/0001-61



da referida sanção, tendo ela o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria Municipal da Fazenda, sendo necessária a apresentação de comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento da parcela que tiver direito.

15.7. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

15.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas decorrentes com a contratação do fornecimento dos serviços, objeto desta licitação correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

1003/ 10.301.0030.2129.0000 – COMBATE AO COVID-19

3.3.90.30.00 Material de consumo

Fontes de recurso: FPM / ICMS / ISS/ FUS/ PAB/ PAB-FIXO e Recursos do tesouro Municipal.

17. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES:

17.1. O prazo para impugnação do Edital deverá respeitar o disposto no Artigo 41 da Lei Federal n.º8.666/93.

17.2. Para as licitantes, é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do Art. 109, da Lei Federal n.º8.666/93 o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

17.3. O prazo para interposição de recursos relativos a decisões da Comissão de Licitações, relativa ao julgamento da habilitação e da proposta, será de **03 (três) dias úteis** a contar da intimação da decisão do objeto do recurso.

17.4. Os recursos e impugnações deverão ser protocolados perante a Comissão Permanente de Licitações, no Setor de Licitações, na Avenida Francisco da Costa Veloso, nº 620, centro, Cabeceiras do Piauí – PI, não sendo considerados aqueles encaminhados por fax, correio postal ou correio eletrônico, ou entregues sem o devido protocolo.

17.5. Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, serão prestadas aos interessados, somente até o quinto (05) dia útil, antes da data marcada para abertura dos invólucros, no horário das 7h50min às 13h00min, pelo telefone (86) 99859-1403 ou ainda pelo e-mail: pmcabeceiras2013@hotmail.com.

18.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente processo licitatório, encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no departamento de Licitações.

18.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço, telefone e e-mail.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
Av. Francisco da Costa Veloso, 620, Centro – Cabeceiras – PI
CNPJ: 41.522.277/0001-61



18.4. A Administração fica assegurada o direito de no interesse do Município, revogar ou anular a presente Licitação, sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos a reclamação ou indenização.

18.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitações.

18.6. Fazem parte integrante deste Edital:

- a) **Anexo I** – Minuta de Contrato;
- b) **Anexo II** – Modelo de declaração de cumprimento ao Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- c) **Anexo III** – Modelo Credenciamento;
- d) **Anexo IV** – Modelo de declaração de Idoneidade;
- e) **Anexo V** – Modelo de Declaração de Conformidade;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Conhecimento e Ciência.

18.7. O Edital relativo ao objeto desta licitação, encontra-se à disposição dos interessados no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE <https://www.tce.pi.gov.br/> ou no Departamento de Licitações junto a Prefeitura Municipal.

Cabeceiras do Piauí – PI, 25 de maio de 2020.

José Joaquim de Sousa Carvalho
Prefeito Municipal



ANEXO I

MINUTA CONTRATUAL

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS (LOTE I) E DE HIGIENE E LIMPEZA (LOTE II)

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 41.522.277/0001-61, com sede na Avenida Francisco da Costa Veloso, nº 620, centro, Cabeceiras do Piauí - PI, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSE JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob nº. 273.764.273-68, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, neste ato representado pelo sócio-gerente Senhor _____, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no resultado do julgamento da Licitação – **Modalidade Tomada de Preços nº 001/2020**, nos termos constantes neste instrumento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. O presente contrato tem por objetivo a aquisição de materiais ambulatoriais e de higiene e limpeza, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Unidades	Quantidade
--	--	--	--

1.2. Os medicamentos e materiais licitados serão adquiridos conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as suas necessidades e quantitativos, devendo as empresas vencedoras disponibilizar os mesmos em um prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** com entrega na Unidade Básica de Saúde do Município.

1.3. Todos os materiais entregues pelas empresas vencedoras deverão apresentar as embalagens em perfeito estado de conservação, sob pena de serem devolvidos à empresa contratada.

1.4. Todos os itens deverão conter data de produção de validade, sendo que a data de vencimento dos materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega.

1.5. A empresa deverá possibilitar a entrega no prazo estabelecido, sob pena de rescisão contratual pelo não cumprimento no prazo da entrega.

1.6. Aplica-se a este Edital o disposto no parágrafo primeiro do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. A CONTRATADA, atenderá ao presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega dos materiais atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.

3. CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. A Secretaria Municipal da Saúde exercerá a fiscalização, a avaliação da



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
Av. Francisco da Costa Veloso, 620, Centro – Cabeceiras – PI
CNPJ: 41.522.277/0001-61



qualidade dos materiais entregues, conforme disposto no instrumento convocatório.

4. CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Os objetos referidos na cláusula primeira, totalizam para este instrumento o valor de R\$_reais, os pagamentos serão pagos pela CONTRATANTE de acordo com o efetivamente fornecido, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Nota Fiscal correspondente e posterior conferência, atendendo às exigências do presente Edital.

4.2. O licitante vencedor deverá **obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de Fatura**, em local de fácil visualização, a identificação do presente Processo Licitatório (**TP nº 001/2020**), a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.3. A Nota Fiscal de Fatura deverá ser entregue na Secretaria de Finanças.

4.4. O **CNPJ da contratada** constante na Nota Fiscal de fatura **deverá ser o mesmo** da documentação apresentada no Processo Licitatório.

4.5. Não será efetuado qualquer pagamento ao vencedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.6. Caso seja apresentada Nota Fiscal com erro ou irregularidade, a Administração poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la com a glosa da parte que considerar indevida.

4.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente.

5. CLÁUSULA QUINTA:

5.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, contados da data em que for firmado e encerrando-se com a entrega e pagamento total dos materiais relacionados na cláusula primeira. Após o mesmo será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial podendo, entretanto, ser prorrogado e/ou aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes, até o limite máximo previsto no Artigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA:

6.1. As despesas decorrentes com a contratação do fornecimento dos serviços, objeto desta licitação correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

1003/ 10.301.0030.2129.0000 – COMBATE AO COVID-19

3.3.90.30.00 Material de consumo

Fontes de recurso: FPM / ICMS / ISS/ FUS/ PAB/ PAB-FIXO e Recursos do tesouro Municipal.

7. CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1. A CONTRATADA terá o prazo máximo de **05 dias úteis** a partir da solicitação do Setor de Compras para entregar os materiais, sob pena de pagar multa de 01% (um por cento) do valor contratado por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), que serão retidos do pagamento a ser efetuado.

Parágrafo Único. Qualquer alteração no prazo supra-referido dependerá da prévia



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
Av. Francisco da Costa Veloso, 620, Centro – Cabeceiras – PI
CNPJ: 41.522.277/0001-61



aprovação, por escrito, do CONTRANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA:

8.1. A CONTRATADA compromete-se a corrigir, as suas custas parcial ou totalmente, caso os objetos apresentados não atendam aos critérios básicos legalmente estabelecidos pelo Município de Cabeceiras do Piauí - PI.

9. CLÁUSULA NONA:

9.1. Os custos relacionados às despesas de transporte ficarão a cargo da CONTRATADA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1. Verificada a desconformidade de alguma característica relacionada ao objeto licitado, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias, as suas custas, parcial ou totalmente, caso os objetos não atendam aos critérios básicos estabelecidos pelo Município, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sujeitando-se as penalidades previstas neste Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1. Todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e sociais, em relação ao quadro de pessoal, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA assim como a responsabilidade civil e criminal sobre eventuais danos e indenizações de qualquer espécie, que os mesmos vierem a dar causa, exonerando integralmente o CONTRATANTE.

11.2. À **CONTRATADA**, não será admitida subcontratação, obrigando-se a executar os serviços atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1. A fiscalização sobre todos os termos do presente contrato a ser exercida pelo CONTRATANTE ocorrerá para preservar o interesse público, sendo que eventual atraso nesta tarefa, não lhe implicará co-responsabilidade pela eventual execução incorreta dos serviços.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1. Na vigência do contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previsto em Lei.

I. Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;

II. Aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, nos seguintes casos:

a) Quando o objeto não for atendido de acordo com as especificações da proposta;

b) Quando não corrigir deficiência ou não refazer serviços solicitados pelo CONTRATANTE, em tempo hábil, acertado pelo Município através do(s) seu(s) responsável (is) técnico(s).

III. Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Cabeceiras do Piauí, por prazo de até 02 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município.



13.2. Para efeitos da aplicação das sanções previstas nesta cláusula, fica a exclusivo critério do CONTRATANTE a definição do que sejam “pequenas irregularidades”, “gravidade da falta” e “falta grave”.

13.3. No caso de aplicação de multa, a CONTRATADA será notificada, por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 10 dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância a Secretaria da Fazenda, sendo necessária a apresentação de comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento da parcela que tiver direito.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1. O presente contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio, na ocorrência das seguintes situações:

- a) Por mútuo consenso, a qualquer tempo, recebendo a CONTRATADA, nesta hipótese, pela execução até a data da ordem de paralisação dos mesmos, excluindo o montante das multas a pagar.
- b) Pelo CONTRATANTE, mediante aviso com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que seja compelido a explicar os motivos determinantes, e também sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes, salvo o regularmente devido a CONTRATADA, excluindo o valor das multas a pagar;
- c) Pelo CONTRATANTE, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a CONTRATADA direito de indenização de qualquer espécie, na ocorrência das seguintes situações:
 - a) Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
 - b) Não recolher, no prazo determinado, as multas impostas;
 - c) Manifesta deficiência na entrega dos produtos solicitados;
 - d) Falta grave a juízo do Município;
 - e) Falência ou insolvência; e
 - f) Não entregar os produtos no prazo previsto.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1. A entrega de documentos e/ou missivas entre a CONTRATANTE e CONTRATADA será efetivada, via de protocolo, única forma, aceita como prova de entrega, por ambas as partes, durante o período de vigência deste Contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1. Durante toda a execução do contrato, a CONTRATADA se obriga a manter todas as condições de habilitação exigidas neste instrumento.

16.2. Somente poderão assinar documentos, apresentar reclamações, acordar ou alterar, em quaisquer condições, os representantes signatários deste termo, por si ou através de instrumento de procuração na forma da Lei.

Parágrafo único: O presente contrato foi lavrado em decorrência da licitação por **Tomada de Preços nº 001/2020** e suas alterações posteriores, as quais se sujeitam também as partes que o celebram, elegendo-se o Foro da Comarca de Barras/PI para dirimir as questões dele resultantes ou de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, abaixo assinados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
Av. Francisco da Costa Veloso, 620, Centro – Cabeceiras – PI
CNPJ: 41.522.277/0001-61



Cabeceiras do Piauí – PI, XX de XXXX de 2020.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
José Joaquim de Sousa Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

NOME:

RG:

2. _____

NOME:

RG:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
Av. Francisco da Costa Veloso, 620, Centro – Cabeceiras – PI
CNPJ: 41.522.277/0001-61



ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO ART.7º DA CF.

(dentro do envelope n.º 02)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 001/2020**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2020.

CNPJ: _____/_____-_____.

Razão Social: _____

Representante Legal
Assinatura

Obs: O anexo acima deverá ser impresso em folha timbrada da empresa.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
Av. Francisco da Costa Veloso, 620, Centro – Cabeceiras – PI
CNPJ: 41.522.277/0001-61



ANEXO III

(MODELO)

CRENCIAMENTO

(por fora dos envelopes)

A empresa _____, inscrita no CGC/CNPJ sob nº _____ através do presente, credencia o (a) Sr (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____ CPF nº _____ a participar da licitação instaurada pelo Município de Cabeceiras do Piauí - PI, na modalidade de **Tomada de Preços, sob o nº 001/2020**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em _____ de _____ de 2020.

Representante Legal
Assinatura



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
Av. Francisco da Costa Veloso, 620, Centro – Cabeceiras – PI
CNPJ: 41.522.277/0001-61



ANEXO IV

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(dentro do envelope nº 02)

A empresa_____, inscrita no CGC/CNPJ sob nº _____ através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2020.

Representante Legal
Assinatura

Obs: O anexo acima deverá ser impresso em folha timbrada da empresa.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
Av. Francisco da Costa Veloso, 620, Centro – Cabeceiras – PI
CNPJ: 41.522.277/0001-61



ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

(por fora dos envelopes)

A empresa _____, através de seu Representante Legal, declara, sob as penas da lei, que cumprem todos os requisitos de habilitação, ou seja, que o envelope identificado como o de nº 02, contém todas as exigências editalícias que comprovam a regularidade jurídica e fiscal, bem como a capacitação técnica e econômica da empresa, conforme disposto da Lei Federal n.º8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2020.

Representante Legal
Assinatura

Obs: O anexo acima deverá ser impresso em folha timbrada da empresa.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
Av. Francisco da Costa Veloso, 620, Centro – Cabeceiras – PI
CNPJ: 41.522.277/0001-61



ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CIÊNCIA

(dentro do envelope nº 02)

A empresa _____, através de seu Representante Legal, declara ter **Pleno Conhecimento e Ciência do Edital**, onde deverão ser prestados os serviços objeto do Edital.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2020.

Representante Legal
Assinatura

Obs: O anexo acima deverá ser impresso em folha timbrada da empresa.